



TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/21)

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados em disponibilização de links de internet em banda larga com conexão em fibra óptica e IP fixo dedicado, para atender a demanda de diversos órgãos do Município de Presidente Dutra-Bahia.

1.2 Os quantitativos estimados encontram-se descritos na tabela abaixo:

LOTE 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL
1.	PREFEITURA MUNICIPAL P. DUTRA (ADM) MB 500 (SEDE)	MÊS	12		
2.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MB 500 (SEDE)	MÊS	12		
3.	SETOR DE CONTABILIDADE MB 500 (SEDE)	MÊS	12		
4.	VIGILANCIA SANITARIA MB 500 (SEDE)	MÊS	12		
5.	DELEGACIA DE POLÍCIA P.DUTRA MB 200 (SEDE)	MÊS	12		
6.	DETRAN MB 200 (SEDE)	MÊS	12		
7.	TERMINAL RODOVIÁRIO MB 100 (SEDE)	MÊS	12		
8.	NUCLEAÇÃO DE QUEIMADA MB 200 (ZONA RURAL)	MÊS	12		
VALOR DO LOTE 01					
LOTE 02 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL
1.	CONCELHO TUTELAR MB 100 (SEDE)	MÊS	12		
2.	CRAS 2 MB 200 (SEDE)	MÊS	12		
3.	CRAS MB 200 (SEDE)	MÊS	12		
4.	PROJETO SANTO ANDRÉ / CRIANÇAS MB 100 (SEDE)	MÊS	12		
5.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MB 500 (SEDE)	MÊS	12		
6.	CREAS 300 MB (SEDE)	MÊS	12		
7.	CRAS PONTO CONSOLIDADO MB 500 (SEDE)	MÊS	12		
VALOR DO LOTE 02					
LOTE 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL



1.	BIBLIOTECA MUNICIPAL MB 100 (SEDE)	MÊS	12		
2.	SEMAE MERENDA ESCOLAR MB 300 (SEDE)	MÊS	12		
3.	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROF GILMAR ALECRIM MB 500 (SEDE).	MÊS	12		
4.	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ESPAÇO SABER MB 300 (SEDE).	MÊS	12		
5.	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MB 500 (SEDE)	MÊS	12		
6.	ESCOLA MUNICIPAL RICARTE JOAO MACHADO MB 500 (ZONA RURAL) .	MÊS	12		
VALOR DO LOTE 03					
LOTE 04 – SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL
1	SECRETARIA DE SAUDE MB 500 (SEDE).	MÊS	12		
2	HOSPITAL MUNICIPAL MB 500 (SEDE).	MÊS	12		
3	LABORATORIO MB 300 (SEDE).	MÊS	12		
4	PS CANOÃO MB 200 (ZONA RURAL).	MÊS	12		
5	PS BARRO BRANCO MB 300 (ZONA RURAL).	MÊS	12		
6	PS BAIXA VERDE MB 200 (ZONA RURAL).	MÊS	12		
7	PS ARAÇATUBA MB 200 (ZONA RURAL).	MÊS	12		
8	PS JOSE SIMPLICIO MB 500 (ZONA RURAL).	MÊS	12		
9	PSF ILSONETE GONÇALVES MACHADO MB 500 (SEDE)	MÊS	12		
10	PSF FELIZADA MACHADO MB 300 (ZONA RURAL).	MÊS	12		
11	PSF UBS SEDE 1 MB 500 (SEDE).	MÊS	12		
12	PSF UBS SEDE 2 MB 500 (SEDE).	MÊS	12		
13	CENTRO DE ESPECIALIDADES MB 500 (SEDE).	MÊS	12		
14	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA E COMBATE A OBESIDADE MB 500 (SEDE).	MÊS	12		
15	PS ALTO BONITO MB 200 (ZONA RURAL).	MÊS	12		
16	PSF MATINHA DE BRITO MB 500 (ZONA RUARAL)	MÊS	12		
17	PS GAMELEIRA MB 200 (ZONA RURAL)	MÊS	12		
18	CAPS MB 500 (SEDE).	MÊS	12		
VALOR DO LOTE 04					
VALOR GLOBAL LOTE 01-02-03 E 04					

1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O contrato decorrente desta Ata, por se tratar de prestação continuada de serviços com ciclo inicial estipulado em 12 (doze) meses, poderá ter sua duração prorrogada sucessivamente, mediante a comprovação de preços e condições mais vantajosas para a Administração, respeitada a vigência máxima, conforme estabelecem os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



1.4 Natureza do Objeto: O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço comum, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O procedimento adota o rito do Pregão, na forma Eletrônica, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) constante nos autos, que evidenciou a necessidade e a viabilidade da demanda, em estrita observância ao art. 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O município necessita garantir conectividade ininterrupta e estável para 39 prédios públicos essenciais, abrangendo unidades de saúde, escolas, centros de assistência e setores administrativos, localizados na sede e na zona rural. A medida é inafastável devido à dependência da máquina pública em relação a sistemas digitais governamentais, cuja inoperância paralisaria o atendimento direto ao cidadão e acarretaria o risco de bloqueio de repasses financeiros vinculados à alimentação regular de dados. Conforme demonstrado no ETP, a contratação de internet via fibra óptica, com fornecimento de equipamentos em comodato, é a alternativa mais vantajosa para o ciclo inicial de 12 meses, garantindo imunidade a intempéries, banda simétrica e alta disponibilidade. A adoção deste modelo de prestação de serviços com adjudicação por agrupamento desonera a Administração de vultosos investimentos e custos operacionais que seriam exigidos para a construção de uma infraestrutura própria, transferindo o risco de manutenção para a contratada e centralizando a fiscalização em uma única prestadora, o que otimiza a gestão contratual e assegura a previsibilidade orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução a ser contratada compreende a prestação continuada de serviços de telecomunicações para o provimento de acesso à internet em banda larga, entregue integralmente via link de fibra óptica, com o fornecimento de endereçamento de IP fixo dedicado para os pontos estratégicos e velocidades simétricas garantidas que variam de 100 Mbps a 500 Mbps. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a instalação física da infraestrutura e a ativação lógica em 39 (trinta e nove) prédios públicos essenciais,



abrangendo as unidades de saúde, escolas, centros de assistência social e setores administrativos distribuídos entre a sede urbana e a zona rural. Nesta fase de implantação, a empresa contratada disponibilizará, em regime de comodato e sem ônus para a Administração, todos os ativos de rede necessários à recepção e roteamento do sinal, a exemplo de modems, ONUs e roteadores adequados à demanda de cada local. Durante a fase de execução e operação, estipulada para o ciclo inicial de 12 (doze) meses, a solução engloba a entrega ininterrupta do link de dados aliada ao monitoramento proativo e suporte técnico especializado, regidos por rigorosos Acordos de Nível de Serviço (SLA) que definem limites de latência, disponibilidade de rede e tempos máximos de restabelecimento do sinal em caso de falhas. A gestão desta execução ocorrerá de forma unificada, visto que a modelagem por agrupamento centraliza o controle, o faturamento e a responsabilização técnica em uma única prestadora, facilitando o trabalho da equipe de fiscalização. Por fim, na etapa de encerramento do vínculo ou de substituição tecnológica, o ciclo de vida do objeto contempla a obrigatória adoção de práticas de logística reversa, devendo a contratada realizar a desinstalação, o recolhimento e a destinação ambientalmente adequados de todos os equipamentos cedidos e cabos inservíveis, resguardando o município de passivos ambientais e encerrando a prestação do serviço com total conformidade ecológica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Infraestrutura em Fibra Óptica

4.1.1. O link de internet banda larga deve ser entregue integralmente via fibra óptica (tecnologia FTTH ou FTTB) até o equipamento de recepção no prédio público.

4.2. IP Fixo Dedicado

4.2.1. A contratada deve disponibilizar 01 (um) endereço de IP Fixo, público e válido, para cada link instalado.

4.3. Garantia Integral de Banda

4.3.1. Exige-se a garantia de entrega de 100% (cem por cento) da velocidade de banda contratada, operando de forma simétrica (mesma velocidade para download e upload).



4.4. Acordo de Nível de Serviço (SLA)

4.4.1. O serviço deve manter uma disponibilidade mensal mínima de 99% (noventa e nove por cento) de conexão ininterrupta.

4.5. Tempo de Resposta a Incidentes

4.5.1. O suporte técnico deve garantir o restabelecimento do serviço em caso de falhas em um prazo máximo de 4 (quatro) horas, contadas a partir do chamado.

4.6. Comodato de Equipamentos

4.6.1. Todos os equipamentos necessários para a entrega e modulação do sinal (ONU, modems, roteadores) devem ser fornecidos em regime de comodato, sem custos adicionais para o município.

4.7. Regularidade Regulatória

4.7.1 A empresa deve comprovar outorga ou dispensa de autorização da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Centralização da Execução

5.1.1. O modelo de execução abrangerá as fases de implantação, operação continuada e encerramento do serviço nos 39 (trinta e nove) prédios públicos do Município. Toda a execução será adjudicada por GRUPO a uma única prestadora, garantindo a padronização do serviço e o estabelecimento de um canal direto e único de responsabilização e suporte.

5.2. Implantação e Ativação

5.2.1. A execução iniciar-se-á com a etapa de instalação física e ativação lógica dos pontos de acesso nas unidades da sede e da zona rural.

5.3. Fornecimento de Equipamentos



5.3.1. Nesta fase inaugural, a contratada deverá fornecer, instalar e configurar todos os materiais e ativos de rede necessários, como modems, ONUs e roteadores corporativos. Estes itens serão cedidos exclusivamente em regime de comodato, sem gerar custos adicionais para o município.

5.4. Condições Prévias da Administração

5.4.1. Para viabilizar a implantação, o município garantirá previamente a adequação da rede elétrica local, o pleno funcionamento da rede de distribuição interna (LAN/Wi-Fi) e o livre acesso georreferenciado das equipes técnicas aos prédios.

5.5. Operação Continuada

5.5.1. Durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, a fase de operação consistirá na entrega ininterrupta do sinal de internet, assegurando 100% (cem por cento) da banda contratada de forma simétrica (velocidades idênticas para download e upload) e a disponibilização de IP fixo dedicado.

5.6. Acordo de Nível de Serviço (SLA) e Suporte

5.6.1. A execução diária será regida por um SLA rigoroso, que exige disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) de conexão ininterrupta e tempo máximo de resposta para restabelecimento de sinal de 4 (quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado. A empresa assumirá o ônus operacional integral, o monitoramento contínuo da rede e o suporte para manutenções preventivas e corretivas.

5.7. Encerramento e Sustentabilidade

5.7.1. Ao término do contrato, ou durante a execução nos casos de queima e obsolescência de materiais, a empresa deverá promover o recolhimento dos equipamentos cedidos em comodato. É obrigatória a aplicação da logística reversa, promovendo a destinação ambientalmente correta de todos os ativos tecnológicos e cabeamentos inservíveis, sendo terminantemente vedado o descarte no sistema de coleta de lixo convencional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. Designação da Fiscalização

6.1.1. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente nomeado por meio de portaria antes da celebração do contrato, em estrita observância às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Gestão Centralizada

6.2.1. A administração do contrato ocorrerá de forma unificada, otimizada pela adjudicação da contratação por grupo a uma única empresa prestadora. Esta centralização confere maior controle à Administração Pública, estabelecendo um canal único e direto de responsabilização, suporte técnico e acompanhamento de qualidade em todas as unidades atendidas.

6.3. Acompanhamento do Nível de Serviço (SLA)

6.3.1. O monitoramento da qualidade da prestação do serviço será contínuo, focado na garantia de entrega de 100% (cem por cento) da banda contratada e na manutenção da disponibilidade mensal mínima de 99% (noventa e nove por cento).

6.4. Controle de Incidentes e Penalidades

6.4.1. Os servidores designados atuarão na comunicação de incidentes (abertura de chamados) e na verificação do tempo máximo de resposta de 4 (quatro) horas para restabelecimento do sinal. A equipe será orientada tecnicamente para realizar a correta leitura dos relatórios de disponibilidade de rede, a fim de viabilizar a aplicação de descontos em caso de descumprimento dos níveis de serviço estipulados (SLA).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critério de Medição

7.1.1. A medição da execução do objeto será realizada com periodicidade mensal, fundamentada na efetiva prestação continuada dos serviços de acesso à internet nos 39 (trinta e nove) prédios públicos atendidos.

7.2. Aferição do Nível de Serviço (SLA)



7.2.1. A fiscalização analisará os relatórios de disponibilidade de rede para aferir o cumprimento da garantia de entrega de 100% (cem por cento) da banda contratada e a manutenção da disponibilidade mensal mínima de 99% (noventa e nove por cento). A medição atestará, ainda, o respeito ao tempo máximo de 4 (quatro) horas para o restabelecimento do serviço em caso de falhas.

7.3. Redutores e Descontos

7.3.1. O faturamento mensal está estritamente atrelado ao cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA), devendo a fiscalização realizar a correta leitura dos relatórios para viabilizar a aplicação de descontos na fatura em caso de descumprimento das métricas e níveis de serviço exigidos.

7.4. Dinâmica de Pagamento

7.4.1. O pagamento adotará um valor fixo mensal, garantindo controle financeiro absoluto sobre a despesa contratual e afastando gastos não programados. O montante a ser pago mensalmente corresponderá à soma fracionada do valor dos lotes das Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, unificados em um único fornecedor.

7.5. Condições de Faturamento

7.5.1. A liberação do pagamento ficará condicionada ao atesto formal da medição feita pelo Fiscal do contrato, certificando que a empresa manteve a rede operante e forneceu todos os equipamentos (como ONUs e modems) em regime de comodato, sem repassar qualquer ônus operacional ou custo de capital para a Administração Municipal.

7.6. Prazo para Pagamento

7.6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação definitiva dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à quantidade de itens entregues e devidamente atestados pelo fiscal do contrato, observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção

8.1.1 A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, adotado obrigatoriamente na forma Eletrônica, por se tratar de contratação de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

8.2. Critério de Julgamento

8.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço, considerando o valor global do grupo, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitados os requisitos de qualificação técnica e capacidade econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.3. Modo de Disputa

8.3.1. A licitação adotará o modo de disputa fechado e aberto. O modo de disputa combinado (fechado seguido de aberto) é uma mecânica prevista na Lei nº 14.133/2021 que divide a competição entre os fornecedores em duas etapas distintas. O objetivo desse modelo é evitar o conluio (combinação de preços) entre as empresas e garantir que a Administração obtenha o maior desconto possível.

8.4. Critério de Adjudicação (Por Grupo)

8.4.1. Conforme atestado e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o certame licitatório será modelado, adjudicado e homologado por GRUPO, reunindo todos os pontos de provimento de internet sob a responsabilidade de uma única prestadora.

8.5. Justificativa do Agrupamento

8.5.1. A adoção da adjudicação por grupo é medida tecnicamente justificada e imprescindível, pois a fragmentação do objeto em itens ou lotes isolados geraria grave risco de sobreamento de responsabilidades em caso de falhas sistêmicas, inviabilizando



a identificação da origem da interrupção do sinal. Além disso, a centralização garante a padronização do SLA e estabelece um canal único de responsabilização.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada mediante procedimento de pesquisa de mercado junto a fornecedores do setor de telecomunicações, observando rigorosamente os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes ao planejamento das aquisições públicas. Os preços de referência foram obtidos visando refletir a realidade comercial da região e assegurar o princípio da economicidade, garantindo que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa. Ressalte-se que, em conformidade com o rito de sigilo do orçamento estimado previsto na legislação, o detalhamento da metodologia de pesquisa, as propostas comerciais coletadas e a planilha de custos com os respectivos valores unitários e globais encontram-se arquivados nos autos do processo administrativo, integrando a fase interna da licitação e estando à disposição apenas das autoridades competentes e dos órgãos de controle.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

020201 / 020301 / 020401 / 020501 / 020601 / 020701 / 020801 / 020901 / 021001

Projeto /Atividade:

2002 / 2003 / 2005 / 2006 / 2010 / 2012 / 2013 / 2014 / 2016 / 2017 / 2018 / 2019 / 2021
/ 2022 / 2023 / 2026 / 2027 / 2028 / 2029 / 2033 / 2032 / 2036 / 2037 / 2039 / 2040 / 2041
/ 2042 / 2043 / 2044 / 2011 / 2046 / 2047 / 2048 / 2049 / 2050 / 2052 / 2053 / 2056.

Elemento:

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Fonte de Recursos:

1-500-0000 / 1-500-1001 / 1-540-000 / 1-500-1002 / 1-600-0000 / 1-601-0000 / 1-603-0000 / 1-604-0000 / 1-621-0000 / 1-659-0000 / 1-661-0000 / 1-660-0000.

Presidente Dutra -BA, 11 de junho de 2026.

Carlito Oliveira dos Santos Júnior

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portaria N°.702/2021